

**PORTARIA N.º 1072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **SÉRGIO RICARDO THEODORO** e **YURI VINÍCIUS THEODORO** em razão do falecimento da servidora efetiva Senhora **MARCELA ROBERTA GIBIM THEODORO**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE**,

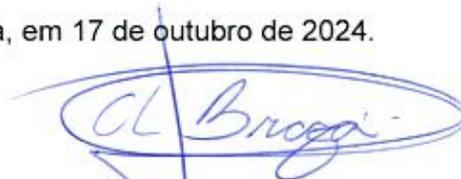
**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor **SÉRGIO RICARDO THEODORO** portador do RG n.º 23.565.778-5 e inscrito no CPF sob o n.º 112.186.248-92, cônjuge do *de cujus*, e **YURI VINÍCIUS THEODORO** portador do RG n.º 56.622.706-X e inscrito no CPF sob o n.º 455.719.058-83, filho do *de cujus*, em razão do óbito da Senhora **MARCELA ROBERTA GIBIM THEODORO**, portador do RG n.º 33.677.877-6 e inscrita no CPF sob o n.º 288.994.638-08, servidora efetiva, conforme Processo n.º 060/2024 do OLÍMPIA PREV, a partir de 23/08/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 23/08/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 17 de outubro de 2024.



**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente